PROCESSO N° 2766/2025 – TJ/MA
CONTRATO N° 0122/2023 – TJ/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – TJMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023-TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0122/2023 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA,** CNPJ nº 06.420.079/0001-96, sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 42 – Apeadouro, São Luís – MA, Telefone: (098) 9-8405-7952 E-mail: gecom@grupoatlantica.com.br, representada legalmente pelo sócio-proprietário **Sr. LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº: 55.179.743-68, RG: 0366.0396.2009-3 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicadas à matéria, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo para PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e ACRÉSCIMO o valor do Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** e o **ACRÉSCIMO** de valor do Contrato de Prestação de Serviços n° 0122/2023 – TJ/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 0122/2023 – TJ/MA fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **31/08/2025** e término em **31/08/2026**.

2.2. O valor do contrato fica acrescido de **11,91% (onze vírgula noventa e um por cento)** sobre o seu valor atualizado, totalizando **R$ R$ 2.725.576,32 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos),** conforme tabela anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

3.1. O valor do contrato após o acréscimo passa a ser de **R$ R$ 25.606.314,24 (vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme as seguintes rubricas: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 - Fundo Especial do Poder Judiciário**; FUNÇÃO:** 02 – Judiciária**; SUBFUNÇÃO:** 061 - Ação Judiciária**; PROGRAMA:** 0543 - Prestação Jurisdicional**; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 - Distribuição de Justiça – FERJ**; NATUREZA DE DESPESA:** 339037 - Locação de mão-de-obra**.**

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através das **Notas de Empenho n° 2025NE002232- FERJ e n° 2025NE002233 - FERJ**, emitidas em 29/08/2025, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos.

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: qual seja **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, CNPJ 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da **DECISÃO – GP n° 8628/2025,** e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Este Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, e que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado e eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.08.29 16:24:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20643

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES:05517974368

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES:05517974368
Dados: 2025.08.29 13:52:33 -03'00'

LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES
Representante Legal da Empresa

DESPACHO-COCON - 10822025
Código de validação: B001635944
(relativo ao Processo 27662025)

DESPACHO

Trata-se de solicitação para realização do cálculo de acréscimo de postos ao Contrato 122/2023 - TJMA, celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa **ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA - CNPJ n° 06.420.079/0001-96**, cujo objeto do presente instrumento a contratação de postos de serviços de vigilância armada, supervisão de vigilância e operador de monitoramento CFTV, para as unidades judiciais e administrativas do TJMA.

Com base nos termos constantes dos DESPACHO-CGESTCONT-142025 e DESPACHO-CSINST - 62025, propõe-se o acréscimo dos seguintes postos:

- 10 (dez) postos de 12h diurnos;
- 10 (dez) postos de 12h noturnos;
- 01 (um) posto de operador de CFTV diurno;
- 01 (um) posto de operador de CFTV noturno.

O acréscimo proposto resulta em aumento global de **11,9155%** sobre o valor contratual, com a seguinte composição:

- **11,24%** relativos aos itens 1 e 2 (vigilância);
- **50%** relativos aos itens 3 e 4 (CFTV).

Dessa forma, o valor anual adicional é de **R$ 2.725.576,32 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos),** passando o valor total do contrato com o aditivo para **R$ 25.606.314,24 (vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos),** conforme demonstrado na memória de cálculo anexa e planilha analítica detalhada por item, para fins de verificação.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à legalidade dos percentuais de acréscimo aplicados ao contrato, especialmente à luz do

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e no art. 125, §1º, da Lei nº 14.133/21, conforme a norma vigente aplicável.

Após a Coordenação de Orçamento para informação orçamentária.

LÍBIA LÚCIA COSTA DINIZ
Função Gratificada Especial
Coordenadoria de Contabilidade
Matrícula 175802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/06/2025 13:51 (LÍBIA LÚCIA COSTA DINIZ)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Contabilidade
PROCESSO Nº 2766/2025
EMPRESA: ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA - CNPJ n° 06.420.079/0001-96
CONTRATO Nº 122/2023 TJMA

ITEM	Descrição	CBO	Horário	CONTRATO - VALOR DO 1º TERMO ADITIVO				ACRÉSCIMO DO CONTRATO					
				Quant. Postos	Valor Unitário Posto	Valor Mensal R$	Valor Total Anual R$	Quant. Postos	ACRÉSCIMO DE 11,24%	Quant. Total Postos	Valor Unitário Posto	Valor Mensal R$	Valor Total Anual R$
1	Vigilância armada diurna – 12x36 h (02 vigilantes)	5173-30	7h-19h	89	R$ 9.502,24	R$ 845.699,36	R$ 10.148.392,32	10	11,24%	99	R$ 9.502,24	R$ 940.721,76	R$ 11.288.661,12
2	Vigilância armada – noturna – 12x36 h (02 vigilantes)	5173-30	19h-7h	89	R$ 11.036,32	R$ 982.232,48	R$ 11.786.789,76	10	11,24%	99	R$ 11.036,32	R$ 1.092.595,68	R$ 13.111.148,16
3	Operador de monitoramento de CFTV diurno – 12x36 h (02 opers)	9513-15	7h-19h	2	R$ 10.022,12	R$ 20.044,24	R$ 240.530,88	1	50%	3	R$ 10.022,12	R$ 30.066,36	R$ 360.796,32
4	Operador de monitoramento de CFTV noturno – 12x36 h (02 opers)	9513-15	19h-7h	2	R$ 11.723,64	R$ 23.447,28	R$ 281.367,36	1	50%	3	R$ 11.723,64	R$ 35.170,92	R$ 422.051,04
5	Supervisor A – 44h	5103-10	8h-18h	4	R$ 8.826,20	R$ 35.304,80	R$ 423.657,60			4	R$ 8.826,20	R$ 35.304,80	R$ 423.657,60
					VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.906.728,16**	**R$ 22.880.737,92**					**R$ 2.133.859,52**	**R$ 25.606.314,24**

VALOR DA DIFERENÇA DA ADITIVO (ORÇAMENTÁRIO)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO	R$ 25.606.314,24
2	VALOR DO CONTRATO	R$ 22.880.737,92
VALOR DA DIFERENÇA DO ADITIVO DO CONTRATO		**R$ 2.725.576,32**

DADOS DO CONTRATO: 122/2023 TJMA								POSSIBILIDADE DO CONTRATO			PEDIDO DO CONTRATO		
ITEM	Descrição	CBO	Horário	Quant. Total Postos	Valor Unitário Posto	Valor Mensal R$	Valor Total Anual R$	ACRÉSCIMO DE 25%	Quant. Postos	Valor. Total Postos	ACRÉSCIMO DE 25%	Quant. Postos	Valor Total Postos
1	Vigilância armada diurna – 12x36 h (02 vigilantes)	5173-30	7h-19h	89	R$ 9.502,24	R$ 845.699,36	R$ 10.148.392,32	25%	22,25	R$ 2.537.098,08	11,24%	10,00	R$ 1.140.268,80
2	Vigilância armada – noturna – 12x36 h (02 vigilantes)	5173-30	19h-7h	89	R$ 11.036,32	R$ 982.232,48	R$ 11.786.789,76	25%	22,25	R$ 2.946.697,44	11,24%	10,00	R$ 1.324.358,40
3	Operador de monitoramento de CFTV diurno – 12x36 h (02 opers)	9513-15	7h-19h	2	R$ 10.022,12	R$ 20.044,24	R$ 240.530,88	25%	0,5	R$ 60.132,72	50,00%	1,00	R$ 120.265,44
4	Operador de monitoramento de CFTV noturno – 12x36 h (02 opers)	9513-15	19h-7h	2	R$ 11.723,64	R$ 23.447,28	R$ 281.367,36	25%	0,5	R$ 70.341,84	50,00%	1,00	R$ 140.683,68
5	Supervisor A – 44h	5103-10	8h-18h	4	R$ 8.826,20	R$ 35.304,80	R$ 423.657,60	25%	1	R$ 105.914,40		0,00	R$ -
				186		**R$ 1.906.728,16**	**R$ 22.880.737,92**	**25%**	**46,5**	**R$ 5.720.184,48**	**11,9155%**	**22,00**	**R$ 2.725.576,32**